



LEI ORDINÁRIA Nº 568

de 09 de maio de 1988

"Dispõe sobre a isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano a aposentados e incapacitados e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e

eu

Gabinete do Prefeito Municipal, 09/05/1988

sanciono a seguinte Lei:

Lei Ordinária Nº 568/1988 - 09 de maio de 1988

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em